



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1972/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 4855
DATA ENTR 12/05/22
ELOCUTÓRIO 13:35
SANTOS

"Dispõe sobre os percentuais para cada sexo na denominação de bens públicos municipais em Visconde do Rio Branco – MG e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º com a seguinte reação:

"Parágrafo Único: tudo que está estabelecido no caput. do Art. 1º deverá seguir todos os ditames da Lei nº 1.077 de 11 de junho de 2011 que regulamentou as denominações dos próprios públicos municipais e identificação dos imóveis urbanos e rurais".

Art. 2º - Esta Emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1.972/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de maio de 2022.

Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Votação 10 / 05 / 22

Em 1ª Discussão 7 votos a favor e 2 contra

Em 2ª Discussão 7 votos a favor e 2 contra

Em 3ª Discussão 7 votos a favor e 2 contra

O Presidente